

**PORTARIA Nº 32, de 27/03/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIDOR VALDEMAR BACK

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (FÓRMULA 85/95), c/c artigo 78 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor VALDEMAR BACK, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.779-68\*, efetivo no cargo de Operador de Equipamentos, Matrícula 80802-03, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais a última remuneração e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172361-01.2024.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 3.240,02 (Três mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.492,32
Progressão Funcional (LC 10/1995)	30	747,70
<b>Total dos Vencimentos (Ativo)</b>		<b>3.240,02</b>
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>3.240,02</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 27 de março de 2024.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIÓPREV**

\*Dados ocultos em virtude da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral da Proteção de Dados)